

DECRETO Nº 12.754, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.439.312,88 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.439.312,88 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2014 04 122 0204 2005 33909102 10010000	5.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	5.000,00
2022 20 2024 16 482 0222 2718 33903099 10010000	5.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33903096 10010000	-	5.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33904006 10010000	28.837,88	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 44905242 10010000	-	28.837,88
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901143 12110000	3.130.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12110000	1.010.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000	-	400.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901133 12110000	-	2.700.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901145 12110000	-	30.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901131 12110000	-	500.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901137 12110000	-	210.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901104 12110000	-	140.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901142 12110000	-	160.000,00
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903999 12110000	4.000,00	-
2022 20 2023 10 301 0129 1543 44905191 12110000	-	4.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905212 12200000	5.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0129 2216 33903022 12200000	-	5.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15303000	1.475,00	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 44905299 15303000	-	1.475,00
2022 20 2024 15 451 0220 2748 33903999 15306000	250.000,00	-
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 15306000	-	250.000,00
TOTAL	4.439.312,88	4.439.312,88

DECRETO N° 12.754, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas – Interino

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
***Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto***